

LEI Nº 512

Dispõe sobre criação de uma escola rural neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá, autorizada a criar uma Escola Rural na fazenda do Sr. Virmondes Ribeiro de Souza, no lugar denominado Pirapetinga, neste município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de março de 1958.

